



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

**1090ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às 19h00m (dezenove horas), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailier da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Erisvaldo Alves dos Santos, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando sequência, a senhora presidenta solicitou a 1ª Secretária, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: Convite da ALEP para 22ª Sessão Especial de Interiorização, a ser realizada na EXPOINGÁ 2025; Boletim CNM (Confederação Nacional de Municípios) e folders de cursos. Na ordem do dia constavam: **PROJETO DE LEI Nº 486/2025 de 25 de abril de 2025**, que em sua súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei Nº 204/205, de 19 de Junho de 2015 e dá outras providências; Indicação do vereador Celso Alves de Figueiredo solicitando a elaboração de projeto de lei que contemple os cuidados para com as pessoas portadoras de FIBROMIALGIA; indicação do vereador Celso Alves de Figueiredo para que a municipalidade puna com multa as pessoas que fazem o descarte irregular de lixo. Iniciando os trabalhos a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, colocou em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 486/2025. Tal projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª discussão. Ato contínuo, a senhora presidenta convocou reunião extraordinária para o dia seguinte, no intuito de os nobres vereadores deliberarem em 2ª discussão o referido projeto de lei. Nesse momento foi lida a indicação do vereador Celso Alves de Figueiredo a respeito de sua proposição de multarem quem fizesse o descarte de lixo de forma irregular em nosso município. O vereador explicou que viu tal descarte de lixo em pontos do município, o que prejudicava o meio ambiente. Que o jurídico da prefeitura fizesse um estudo e elaborasse alguma medida para multarmos esses infratores. O lixo contaminava o meio ambiente e em alguns casos eram contaminantes de cursos d'água. Explicou que a pessoa denunciante poderia ser recompensada financeiramente, se comprovada a infração por foto ou algo verossímil. O vereador relatou que em caminhada habitual ao longo da rodovia, viu pessoa descartando lixo ao lado de tal estrada. Ficou indignado. A vereadora Sônia Aparecida Senra fez aparte e disse que realmente havia esse descarte irregular e viu muitas garrafas de cerveja jogadas ao longo de uma estrada vicinal. O vereador Anderson Ferreira Gomes aprovava tal indicação, porém, pediu que olhassem com mais cuidado tal valor da multa, proposta em cinco

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - PR- Fone (44) 3465-1130

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

mil reais pelo vereador Celso Alves de Figueiredo. Se tratava de um valor alto para alguns. E alguma família desavisada poderia vir a ser pega com o descarte irregular de lixo. Mas, aprovava a indicação. A vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva fez um alerta, pois, com a vantagem devida ao denunciante, o qual poderia aferir dinheiro pela comprovação de denúncia, ficaria o incentivo dado de forma errada. Acreditava que a pessoa poderia denunciar pelo motivo de ser contrário a tal descarte, que poluiria o ambiente e não por aferir dinheiro. O vereador Sidney Ferreira da Silva aprovava. Contudo, devíamos ter o cuidado com as denúncias, pois as mesmas poderiam criar inimizades e um mal-estar geral. O vereador Erisvaldo Alves dos Santos concordava com as palavras da vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca lembrou a todos de que o município tinha lei que determinava multa para algumas ações, como essa do descarte de lixo de forma irregular. O jurídico da prefeitura iria procurar o enquadramento dessa irregularidade e determinar os parâmetros todos da aplicação da multa. Agora, a multa o município iria recolher aos cofres públicos e quanto a devolver quantia dessa mesma multa para o denunciante... não sabia se seria constitucional. Ficava aprovada por unanimidade tal indicação. Colocada em discussão a indicação do vereador Celso Alves de Figueiredo sobre o pedido de atenção aos munícipes que sofriam com a Fibromialgia. O vereador Celso Alves de Figueiredo salientou que não só ele, mas, outros vereadores já foram procurados por várias pessoas para tratarem de tal assunto aqui na Câmara. Os médicos sabiam dos casos. E diversos municípios já faziam um tratamento diferenciado a tais pessoas, dando uma atenção a mais. Que o Executivo Municipal prestasse assistência a essas pessoas, com algum projeto de melhorias na qualidade de vida delas. A vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva sabia o quanto era difícil a pessoa viver com dor. Só quem sofria sabia o quanto incomodava. E essa doença era investigada por médico perito no assunto, podendo fazer laudo e a pessoa procurar a assistência do município. Era feita uma carteirinha que dava alguns benefícios ao portador. Poderíamos estender as atividades de hidroginástica, que a municipalidade já dispensava a um grupo, por exemplo, a essas pessoas com fibromialgia. E tal grupo poderia passar a receber os medicamentos da Regional de Saúde. Eram medicamentos caros. E quanta a fisioterapia, presente no quadro do Departamento Municipal de Saúde, tínhamos de melhorar os equipamentos, pois era muito básico o atendimento. Além disso tudo, o município poderia fazer convênio com academias e clínicas para tratarem desse pessoal em específico. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca explicou que devíamos ficar atentos às políticas referidas no orçamento municipal, aprovado no ano anterior. Poderíamos oferecer alguma coisa em saúde, de forma específica, a esse grupo. E implementar uma estrutura no Departamento Municipal de Saúde, pois hoje essa atenção era básica. Então, inseriríamos na lei orçamentária essa política pública de atendimento e auxílio a pessoas com fibromialgia. O vereador Erisvaldo Alves dos Santos fazia suas palavras do vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca. Ficava aprovada a indicação do vereador Celso Alves de Figueiredo por unanimidade. Nesse momento, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - PR- Fone (44) 3465-1130

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

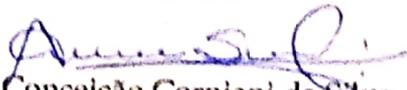
Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

uso. A vereadora Sônia Aparecida Senra agradeceu a lembrancinha da presidenta pelo Dia das Mães e estendeu os parabéns para todas as mães presentes hoje na sessão e a todas as mães do nosso país. Neste momento, a senhora presidenta solicitou se havia algum outro assunto a ser tratado. Não havendo manifestação dos pares, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pela senhora presidenta e por todos os vereadores presentes.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.**

  
Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTA -

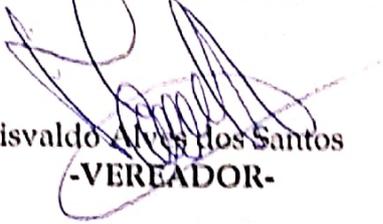
  
Celso Alves de Figueiredo  
- VICE-PRESIDENTE -

  
Arlete Conceição Corniani da Silva  
- 1ª SECRETÁRIA -

  
Sidney Ferreira da Silva  
- 2º SECRETÁRIO -

  
Anderson Ferreira Gomes  
- TESOUREIRO -

  
Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- VEREADOR -

  
Erisvaldo Alves dos Santos  
- VEREADOR -

  
Lucas Alves Donatão  
- VEREADOR -

  
Sônia Aparecida Senra  
- VEREADORA -